



**CONCURSO DA UFF - 2015**  
**RESPOSTAS AOS RECURSOS**  
**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DISCIPLINA: ESPECÍFICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Questão	Gabarito Original	Justificativa	Deferido/ Indeferido	Gabarito alterado para
28	A	<p>A alegação do candidato não procede. Considerando que a Norma Regulamentadora número 7 trata do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- é parte integrante do <b>“conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR”</b>.</li><li>- deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.</li><li>- deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.</li><li>- deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações <b>previstas nas demais NR</b>.</li></ul> <p>Esta NR remete a este conhecimento. A questão foi elaborada para que o candidato com seus conhecimentos marcasse a resposta correta. Não provoca confusão, visto que a NR 7 (primeiro) e a NR 9 (segundo) remetem ao conhecimento deste termo técnico básico. O entendimento da questão e a resposta correta não estão prejudicados.</p>	<b>Indeferido</b>	
47	E	<p>A alegação do candidato não procede. Quando se cita “Perigo” se remete ao ambiente e “Risco” à probabilidade de ocorrência. Na questão foi escrito “fonte ou situação”, que nos remete ao ambiente. Em termos comparativos esta questão poderia ser considerada mais difícil. Questão elaborada conforme: Damasceno, L. A. Dicas de Prevenção de Acidentes e Doenças no Trabalho: SESI-SEBRAE, Saúde e Segurança no Trabalho: Micro e Pequenas Empresas. SESI-DN, 2005. 68p. p. 53.</p>	<b>Indeferido</b>	